

ATOS do EXECUTIVO**Gabinete do Prefeito****LEI Nº 1731/2012**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras e da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 2.000.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1619/2011.

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras e da Secretaria Municipal de Educação, nas dotações orçamentárias constantes do anexo desta Lei, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2012.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1732/2012

autoriza o Chefe do Executivo Municipal a Contratar Pessoa Jurídica de Direito Privado especializada em recuperação de créditos previdenciários.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo do Município de Rio das Ostras fica autorizado a contratar, mediante a realização de prévio certame licitatório, Pessoa Jurídica de Direito Privado especializada em recuperação de créditos previdenciários.

Art. 2º - O pagamento pelo mencionado serviço ficará sempre condicionado ao êxito na consecução da recuperação dos créditos previdenciários.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2012.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 606/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1731/2012.

ANEXO DA LEI Nº 1731/2012**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 15.451.0034.1.400 SEMUOB - Desapropriação de Imóveis para Fins Públicos	4.4.90.61.00 - 0.1.00		730.000,00
02.11 - 15.451.0034.1.467 SEMUOB - Pavimentação de Ruas e Estradas	4.4.90.51.00 - 0.1.00	730.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.596 SEMOC - Sistema de Segurança Integrada	3.1.30.93.00 - 0.1.00	1.270.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.1.91.13.00 - 0.1.00 3.3.90.08.00 - 0.1.00 3.3.90.46.00 - 0.1.00		100.000,00 100.000,00 100.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.626 SEMED - Remuneração do Magistério FUNDEB	3.3.90.08.00 - 0.1.00 3.3.90.46.00 - 0.1.00 3.3.90.49.00 - 0.1.00		200.000,00 175.000,00 177.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.627 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB	3.1.90.11.00 - 0.1.00		36.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.627 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB	3.1.90.11.00 - 0.1.00		362.000,00

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2012.

TOTAL	2.000.000,00	2.000.000,00
--------------	---------------------	---------------------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 606/2012**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 15.451.0034.1.400 SEMUOB - Desapropriação de Imóveis para Fins Públicos	4.4.90.61.00 - 0.1.00		730.000,00
02.11 - 15.451.0034.1.467 SEMUOB - Pavimentação de Ruas e Estradas	4.4.90.51.00 - 0.1.00	730.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.596 SEMOC - Sistema de Segurança Integrada	3.1.30.93.00 - 0.1.00	1.270.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.1.91.13.00 - 0.1.00 3.3.90.08.00 - 0.1.00 3.3.90.46.00 - 0.1.00		100.000,00 100.000,00 100.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.626 SEMED - Remuneração do Magistério FUNDEB	3.3.90.08.00 - 0.1.00 3.3.90.46.00 - 0.1.00 3.3.90.49.00 - 0.1.00		200.000,00 175.000,00 177.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.627 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB	3.1.90.11.00 - 0.1.00		36.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.627 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB	3.1.90.11.00 - 0.1.00		382.000,00

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2012.

TOTAL	2.000.000,00	2.000.000,00
--------------	---------------------	---------------------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 607/2012**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.90.09.00 - 0.1.00		49.000,00
02.15 - 06.181.0001.2.150 SEMOC - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	49.000,00	
02.19 - 19.122.0001.2.151 SECT - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.50	12.000,00	
02.19 - 19.126.0001.2.680 SECT - Sistema de Informação e Comunicação	4.4.90.52.00 - 0.1.50		5.000,00
02.19 - 19.573.0059.2.682 SECT - Inclusão Digital	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50		6.000,00 1.000,00

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2012.

TOTAL	61.000,00	61.000,00
--------------	------------------	------------------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 608/2012**07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.244.0122.2.577 FMAS - Manutenção da Assistência Social	3.3.90.30.00 - 0.2.33 3.3.90.93.00 - 0.2.33	5.000,00	6.446,74
07.01 - 08.244.0124.2.586 FMAS - Atendimento da Proteção Social Básica à Família	3.3.90.30.00 - 0.2.33	1.446,74	

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2012.

TOTAL	6.446,74	6.446,74
--------------	-----------------	-----------------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras